PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1085, de 06 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe Sobre a Aprovação do Loteamento Bairro da

Outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste-MG, usando das atribuições

legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 433/2005, e,

CONSIDERANDO a apresentação dos documentos necessários ao parcelamento

do solo, situado na zona urbana do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de

70.406,52 m<sup>2</sup>;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia e

considerando o atendimento de todas as exigências contidas na análise jurídica realizada pela

Procuradoria e ainda a aprovação pelo CODEMA – Conselho de Defesa ao Meio Ambiente;

**DECRETA:** 

Art. 1º Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implantação do

Loteamento Bairro da Graça, situado na Zona Urbana do Município de São Sebastião do

Oeste-MG, com área de 70.406,52m², de propriedade do Município de São Sebastião do

Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 18.308.734/0001-06.

Art. 2º A aprovação do Parcelamento segue as normas estabelecidas pela Lei

Municipal n. 433/2005 e no que couber na Lei Federal nº. 6.766/79.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros

Prefeito Municipal

Avanida Paula VI. 1.750 — Cantro — São Sabastião do Oesta - MC



Certifico que o Decreto nº/2015 foi
Publicado no quadro de Publicação no Átrio da
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
em/2015. O referido é verdade, dou
fé.
Ass.:
Matrícula